

DECRETO N. 18.810, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 2.702.945,40.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 2.702.945,40 (dois milhões, setecentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

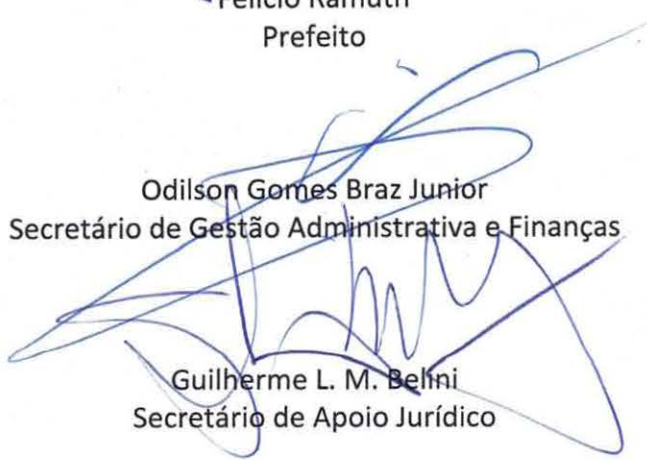
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem da anulação parcial da dotação orçamentária detalhada no Anexo I (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de maio de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.810, de 18 de maio de 2021

Valor Total do Decreto	2.702.945,40	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000		Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral	2.702.945,40	65 - Secretária De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral